



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 6/2023/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 25 de julho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.005242/2023-77

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. SOLICITAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Nota Técnica a contratação de empresa para fornecimento de peças de decoração para compor os ambientes da sede da INFRA S.A.

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço global e o fornecimento será com entrega integral por Ordem de Serviço.

1.3. A demanda da aquisição é definida e o quantitativo é discriminado no item 1 da Termo de Referência (SUPER 7329917)

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QTD |
|------|--------|---|-----|
| 1 | 17485 | Quadro com imagens de Brasília - Tamanho 53x73 cm. Moldura preta ou branca, com vidro para proteção. | 11 |
| | | Quadro do artista Athos Bulcão - Tamanho 1,20x50 cm. Moldura branca, com vidro para proteção. | 1 |
| | | Conjunto de 02 quadros com imagens de Brasília - Tamanho 1,20x1,60 cm. Moldura bege, com vidro para proteção. | 1 |
| | | Quadro com imagens de Brasília - Tamanho 1,00x150 cm. Moldura preta, com vidro para proteção. | 1 |
| | | Quadro com imagens de Brasília - Tamanho 1,20x1,20 cm. Moldura branca, com vidro para proteção. | 1 |
| | | Vaso grande branco de fibra de vidro borda arredondada. | 1 |
| | | Vaso grande branco de fibra de vidro borda quadrada. | 1 |
| | | Vaso médio branco de fibra de vidro borda arredondada. | 2 |
| | | Vaso médio branco de fibra de vidro borda quadrada. | 1 |

| | | |
|--|--|---|
| | | |
| | Planta Artificial Capim Grande. | 2 |
| | Planta Artificial Yuuca | 3 |
| | Tapete Egípcio Ecenze Cotele - Abdalla - Ref. 160437 - Tamanho 1,33x1,90. | 5 |
| | Tapete Egípcio Ecenze Cotele - Abdalla - Ref. 160437 - Tamanho 7,10 x 2,10. | 1 |
| | Escultura abstrata peça branca e base preta - Tamanho 40 cm de altura e 30 cm de diâmetro. | 1 |

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. O Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022, autorizou a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias, criando a Infra S.A. Conforme decisão do Conselho de Administração da Infra S.A. - CONSAD, a sede da empresa será o imóvel no Ed. Telemundi II, situado no SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5. Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.070-010.

2.2. Neste sentido, inciou uma reforma do edifício Ed. Telemundi II visando melhorar as instalações e acomodar todos os colaboradores após a junção das duas empresas.

2.3. A partir da mudança para a nova sede da Infra S.A. a empresa iniciará um novo capítulo da sua história, com o desafio de juntar duas culturas organizacionais diferentes em um único espaço. Por certo, o ambiente está sendo reformado para agregar mais valor ao colaborador, viabilizando maior produtividade e bem-estar.

2.4. Sob o aspecto de um cuidado genuíno com a imagem da empresa e com os colaboradores, faz-se necessário a contratação de peças de decoração, tais como quadros, plantas e tapetes, como objetivo propiciar um ambiente bonito, mais leve e agradável para se trabalhar, fortalecendo a identidade da empresa e gerando um sentimento de pertencimento e reconhecimento da instituição.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pesquisa de preço foi realizada por meio de pesquisa de mercado nos moldes apresentado na solicitação de proposta (SUPER nº 7375055).

3.2. A referida pesquisa tem fundamento nos incisos III e IV, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia:

"Art. 5º . Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

3.4. Tendo em vista as especificidades de tamanho e do material dos itens a serem contratados o mapa comparativo de preço foi composto com apenas 03 orçamentos que forma solicitados orçamentos diretamente ao fornecedor. Ainda assim, foi realizada ampla pesquisa na internet, no período de 17 a 21 de julho, com produtos similares no dimensionamento e materiais, para verificar a vantagens dos preços junto aos fornecedores, conforme documento pensado ao processo (SUPER nº 7377805).

3.5. O preço mais vantajoso foi ofertado pela empresa **DECORA MÓVEIS E AMBIENTES**, conforme mapa comparativo de preços (SUPER nº 7375055). Mediante apresentação da proposta de menor valor foi analisada a documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica e em consonância com as certidões e documentação apensadas aos autos (SUPER nº 7368029) atesta-se que a empresa se encontra regular e apta a realizar os serviços pretendidos.

3.6. O valor da contratação é de **R\$ 28.574,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais)**.

4. IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será firmada por meio de Ordem de Serviço, se trata de natureza de serviço comum, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto de nº 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024/019 e da Lei n.º 13.303/2016, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

5.2. Considerando o valor da presente contratação e o enquadramento do objeto, a contratação dar-se-á mediante Dispensa de Licitação em conformidade com estabelecido pelo Inciso II, Art. 198, Seção II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

5.3. Informa-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto na Portaria ME nº 179, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.

5.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Infra S.A., vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.5. A demanda da contratação é definida.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os itens especificados na Ordem de Serviço deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço.

6.2. As condições de aceitação do serviço estão estabelecidas no Termo de Referência (SUPER nº 7377815).

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. O valor, em conformidade com o estabelecido no art. 22 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), está compreendido pela alçada de competência da Superintendência Administrativa (SUADM).

8.2. Conforme previsto no art. 198, inciso II do RILC, o valor é compatível para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação por ser o valor inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

9. CONFORMIDADE LEGAL

9.1. Destaca-se que em conformidade com o previsto no art. 17 do RILC, declara-se que a instrução processual atende aos requisitos previstos no Parecer Referencial nº 1/2022-PROJUR VALEC (SUPER nº 7368055), quais sejam:

9.1.1. Realização de cotação de preços (SUPER nº 7360516, 7360536, 7360548 e 7378052);

9.1.2. Valor compatível para realização de compra direta por meio de dispensa de licitação por ser inferior a **R\$ 65.223,18** (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos);

9.1.3. A Contratação não repercute em fracionamento de despesa;

9.1.4. Atendimento dos artigos 201 (Termo de Referência) e artigo 202 (Habilitação) do RILC.

9.2. Atesta-se que a pretendida contratação está inserida no Plano de Contratação Geral para 2023 conforme Anexo (SUPER nº 6924818).

10. DOCUMENTOS RELACIONADOS

10.1. Documento de Formalização da Demanda - DOD 5 (SUPER nº 7323988);

10.2. Termo de Referência / Projeto Básico 25 (SUPER nº 7377815);

10.4. Mapa Comparativo de Preço (SUPER nº 7375055);

10.6. Certidões - DECORA MÓVEIS E AMBIENTES (SUPER nº 7368029);

10.8. Parecer nº 226/2018-Dispensa de Licitação (SUPER nº 7368055).

11. CONCLUSÃO

11.1. A efetivação da contratação se dará por emissão e assinatura de Ordem de Fornecimento, conforme Anexo (SUPER nº 7333391).

11.2. Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para avaliação da Superintendência Administrativa.

(assinatura eletrônica)

MARIA ALICE DUARTE SOBRINHA
INTEGRANTE TÉCNICO

Nos termos do art. 22, Inc. I, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, **aprovo a presente contratação e encaminho à SULIC para cadastramento no SIASG.**

(assinatura eletrônica)

FLÁVIA KLÜPPEL CARRARA
Superintendente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Duarte Sobrinha, Superintendente Administrativa-Adjunta**, em 26/07/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Kluppel Carrara Wouters, Superintendente Administrativo**, em 26/07/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7375076** e o código CRC **5E3CFCB0**.



Referência: Processo nº 50050.005242/2023-77



SEI nº 7375076

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: